



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 682

Abre crédito especial no valor de Cr\$ 1.815,00 (hum mil e oitocentos e quinze cruzeiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º)- Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$.815,00 (hum mil e oitocentos e quinze cruzeiros), para atender ao pagamento doas seguintes bolsas escolares:

a)- uma bolsa de estudos ao Sindicato Rural.....	Cr\$ 300,00
b)- três bolsas ginasiais ao Colégio São José.....	Cr\$ 825,00
c)- três bolsas colegiais ao Colégio Agrícola de Concórdia.....	<u>Cr\$ 690,00</u>
T o t a l :.....	Cr\$ 1.815,00

§ Único – As despesas de que trata este artigo obedecerá a seguinte classificação:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 – Setor de Ensino

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.7.0 – Diversas Transferências Correntes

3.2.7.5 – Pessoal

1104 – Transferências Pessoais

c)- Recursos a Educandos..... Cr\$ 1.815,00

Art. 2º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso para atender as despesas com o crédito de que trata o artigo anterior, o produto de anulação parcial ou total de verbas do orçamento vigente.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 31 de dezembro de 1.971.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Helio Wassun
Prefeito Municipal

Armélindo Massocco
Secretário Municipal